



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A PROVA OBJETIVA E PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei Municipal nº 1672/2018, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cesário Lange – CMDCA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1672, de 19 de dezembro de 2018, faz saber:

1. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS HABILITADOS APÓS A PROVA OBJETIVA

Classificação	Nº inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
01	12	Sérgio Felix de Almeida	30 pontos	Habilitado
02	19	Ana Paula Rodrigues Izidoro	29 pontos	Habilitado
03	01	Cristiane Souza de Santana Barboza	28 pontos	Habilitado
04	23	Rivelino Alves dos Santos	28 pontos	Habilitado
05	06	Sônia Maria Lorena de Miranda	28 pontos	Habilitado
06	07	Vyller Mendes de Medeiros	28 pontos	Habilitado
07	02	Antônio Clarete da Silva	27 pontos	Habilitado
08	09	Terezinha de Jesus Pereira Miranda	25 pontos	Habilitado
09	21	Érika Vieira de Jesus	24 pontos	Habilitado
10	15	Luciana de Almeida Leite	23 pontos	Habilitado
11	22	Elisete de Camargo Carrara	22 pontos	Habilitado
12	17	Francisco Toledo Lima	19 pontos	Habilitado
13	08	Tânia de Fátima Almeida Machado	19 pontos	Habilitado
14	10	Wanderleya Rufo de Oliveira Mota	19 pontos	Habilitado

2. DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A PROVA OBJETIVA

Nº de Inscrição	Pontuação	Situação
04	13 pontos	Não habilitado
05	13 pontos	Não habilitado
11	12 pontos	Não habilitado



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

16	Ausente	Não habilitado
18	Ausente	Não habilitado

3. DOS RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

- 3.1. Nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 1672/2018, após a publicação deste edital, o candidato terá o **prazo de 05 (cinco) dias** para impugnar os resultados.
- 3.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Assistência Social, na Rua Joaquim Ribeiro da Silva, nº 621 – Centro, das 08h00 às 16h30.
- 3.3. Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo, independentemente de qualquer justificativa.
- 3.4. O recurso deverá conter a identificação do candidato, a questão/resposta impugnada e a devida justificativa.
- 3.5. Após findo o prazo para recurso, o CMDCA decidirá sobre estes no prazo de 05 dias, sendo publicado novo edital com a classificação definitiva.

4. DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO

01	A	06	B	11	C	16	C	21	C	26	C
02	A	07	D	12	A	17	C	22	A	27	A
03	B	08	A	13	B	18	A	23	D	28	B
04	C	09	C	14	D	19	C	24	A	29	A
05	D	10	B	15	A	20	B	25	B	30	D

Cesário Lange, 07 de julho de 2023


Zauri Aparecido Fakri do Amaral
Presidente do CMDCA